



05/04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

• Introdução

Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP) para Câmara Municipal de Barra Mansa, localizado na Rua República do Paraguai, n: 60 , Centro.

• Objeto

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP) , bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma.

A contratada deverá realizar a portabilidade do número já existente da Câmara Municipal de Barra Mansa e fornecer os novos números contratado, com os serviços de voz sendo local e interurbano ilimitados.

• Justificativa

A fim de sempre ter o melhor atendimento do setor Público e Câmara Municipal de Barra Mansa, com advento da Internet e dos sistemas de voz por IP , os crescentes desafios,



05

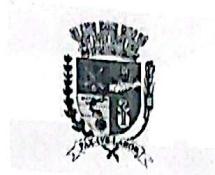
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, consequentemente, dos gastos com seus serviços. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes e planejados previamente com o objetivo de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, ensejando ainda economia à Administração Pública.

• Beneficio esperado

1. Redução de custos com infraestrutura devido a tecnologia VoIP (voz sobre IP) que dispensa o uso de uma rede de cabeamento dedicada, especificamente para telefonia, em consequência, dispensa os custos de manutenção da referida rede e seus elementos como: cabos, calhas, conectores, painéis, distribuidores gerais e etc.
2. Redução do tempo de resolução de problemas, pois a tecnologia permitirá um gerenciamento proativo remoto, via software, com comandos e alarmes em tempo real.
3. Redução de custos com mão-de-obra, devido ao fato de a tecnologia proporcionar que os remanejamentos de ramais resultantes das mudanças de layout também sejam realizados por meio de comandos via software.
4. Ganho de eficiência de comunicação, proporcionado pela interface de comunicação unificada disponibilizada aos usuários, que permite realizar interações por meio de mensagem instantânea, visualização de lista de contatos, com estado de presença do usuário, controle do telefone e videoconferências / vídeo chamadas através do computador - PC e dispositivos móveis.
5. Adequar as infraestruturas para suportar com qualidade os novos serviços IP de forma gradativa.
6. Aquisição de ramais IP com aparelhos telefônicos fixos e de interface para disponibilização de ramais IP em smartphones, tablets e notebooks.

07
06



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Da garantia dos equipamentos:

Os equipamentos adquiridos e entregues pela CONTRATADA deverão ser novos e estar na última versão lançada pelo fabricante, o uso será em COMODATO , devidamente embalados no ato da entrega, e deverão ter garantia pelo período de vigência contratual. Todos os equipamentos e licenças de software utilizado para o atendimento ao objeto deverão possuir garantia. A CONTRATADA deverá prestar serviços de Suporte Técnico, pelo prazo do contrato.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO :

- a) O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 30 (dias) dias;
- b) O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela Câmara Municipal de Barra Mansa, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES :

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



08
OK

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- a) Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;
- b) Efetuar a entrega do material e instalação e integração da plataforma de Voz na Câmara Municipal de Barra Mansa, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- e) Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto contratual;
- g) Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que o serviço seja prestado adequadamente e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- h) Caso ocorra algum problema com o objeto contratado neste instrumento, decorrente de falhas no serviço, a Contratada se responsabilizará, a fim de que o objeto licitado esteja de acordo com o estabelecido pelas partes;
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo, ou em parte, os materiais necessários para a realização do serviço que se encontrem com vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou instalação, mesmo após a entrega definitiva do objeto;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso da Contratante;
- k) Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- I) Nomear e manter preposto para representá-la perante a Câmara Municipal de Barra Mansa e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

- a) Proporcionar condições para que a Contratada possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução contratual;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos em instrumento contratual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- d) Indicar gestor e fiscal de contrato, para acompanhar a execução e comunicar-se oficialmente com a Contratada;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- f) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor dentro deste processo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento/serviço a cada 30 dias após envio da nota fiscal / fatura correspondente, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES :

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	PÇ	Canal de voz ilimitado	15
2	PÇ	Locação de telefone tipo IP	20



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3	PÇ	Ramais	60
4	PÇ	NUMERO LOCAL DDR	100

Os aparelhos IP de telefone deverão ter ainda as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Recursos de Áudio - Codec: G.722, G.711(A/μ), G.729AB, G.726, iLBC > DTMF: Entrada, Saída(RFC 2833) e SIP INFO >Alta-voz e viva-voz full-duplex com AEC > VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC;
- b) Recursos do Telefone - 2 contas VoIP >Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe(DND) >Discagem rápida de um toque, hotline >Desvio de chamada, Chamada em espera, Transferência de chamada >Escuta em grupo, SMS >Rediscagem, Retorno de chamada, Atendimento automático >Conferência a 3 local >Chamada IP direta sem SIP proxy >Seleção, importação e exclusão do toque de chamada. >Ajuste manual ou automático dedata e hora >Plano de discagem >Browser XML, ações URL/URI >Capturas de tela integrada > RTCP-XR;
- c) Diretório - Agenda telefônica até 1000 entradas >Lista negra >Agenda telefônica externa víaXML >Método inteligente de pesquisa >Pesquisa, importação e exportação da agendatelefônica >Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas;
- d) Recursos de PABX-IP - Chamada anônima, rejeição de chamada anônima > Hot-desking, chamada de emergência >Indicador de mensagem em espera (MWI) >Correio de voz, estacionamento de chamada, captura de chamada >Intercomunicador, busca de pessoa, música em espera >Chamadas completadas;



12

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- i) **Display e Indicador** - LCD 132x64-pixel gráfico >LED para a indicação de chamada e mensagem em espera >Interface de usuário intuitiva com ícones e teclas de função >Seleção de idioma nativo >Identificação de chamada com nome, número;
- j) **Recursos das teclas** - 6 teclas funções: mensagem, fone de cabeça, rediscagem, transferência, mudo, alta-voz,vivavoz > 5 teclas de navegação >Teclas de controle de volume;
- j) **Interface** - 2xRJ45 portas Ethernet 10/100M >1xRJ9 porta paramonofone (4P4C) > 1xRJ9 porta para fone de cabeça(4P4C);
- i) **Outras características físicas** - Montagem em parede > Adaptador externo universal AC (opcional) Entrada AC 100~240Vc Saída DC 5V/600mA >Consumo de energia (PSU): 0.9-1.25W >Consumo de energia (PoE): 1.2-2.5W > Dimensão(Larg*Prof*Alt*Esp): 185mm*188mm*143mm*38mm >Umidade de operação: 10~95% >Temperatura de operação: -10~50°C;
- i) **Gerenciamento** - Configura provisionamento > Auto provision FTP/TFTP/HTTP/HTTPS em massa > Auto > Zero >Bloqueio do telefone privacidade pessoal >Reset >Exportação de pacote de rastreamento sistema.
- j) **Rede e segurança** - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) >Suporte chamadas > NAT transversal >Modo STUN , ponto >Atribuição de IP > HTTP/HTTPS >Sincronização de hora e data > UDP/TCP/DNS >QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), ToS DSCP > SRTP >TransportLayer Security (TLS) > HTTPS >AES configuração >Autenticação sess > IEEE802.1X > IPv6 .
- i) **Certificação** – A empresa fornecedora deverá ter certificação para operar a modalidade de PABX em nuvens e voz por IP, bem como serviço STFC no Município de Barra Mansa de acordo com outorga da Anatel.

Elaborado por Breno dos Santos – Matrícula 7036

Assinatura: Breno dos Santos